



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 165068603352021

INSC IMÓVEL: 49088831

ENDEREÇO: CD EST DEL REY LT 45

CIDADE: CONDOMINIO

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vlr Débito
Lançamento					
49088831	2021	1228 IPTU	01	4	31,03
49088831	2021	3115 TLP	01	4	26,52
49088831	2020	1228 IPTU	01	1	129,58
49088831	2020	3115 TLP	01	1	108,39

Total de Débitos no Lançamento:

1228 IPTU	2	R\$160,61
3115 TLP	2	R\$134,91
Total: R\$295,52		

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr Débito
50203468414	2019	122 IPTU	NAO PAGO	144,19
50206179138	2019	909 TLP	NAO PAGO	120,50
50199173214	2018	122 IPTU	NAO PAGO	147,26
50201177684	2018	909 TLP	NAO PAGO	123,01
50191797936	2017	122 IPTU	NAO PAGO	160,21
50193937000	2017	909 TLP	NAO PAGO	133,81
50182714136	2016	122 IPTU	NAO PAGO	168,79
50186355858	2016	909 TLP	NAO PAGO	140,99
50177334169	2015	122 IPTU	AJUIZADO	180,60
50178906166	2015	909 TLP	AJUIZADO	150,83
50172115604	2014	122 IPTU	AJUIZADO	200,48
50173632130	2014	909 TLP	AJUIZADO	167,46
50164803220	2013	122 IPTU	AJUIZADO	214,45
50166236624	2013	909 TLP	AJUIZADO	179,14

50159705940	2012	122 IPTU	AJUIZADO	232,30
50161149006	2012	909 TLP	AJUIZADO	190,17

Total de Débitos na Dívida ativa

122 IPTU 8 R\$1.448,28

909 TLP 8 R\$1.205,91

Total: R\$2.654,19

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP . .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 20/05/2021 às 15:38:38 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.CD:11